



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
SECRETARIA-GERAL DA REITORIA**

**ATA Nº 2 / 2021 - SGR (10.01.05.02.01)**

**Nº do Protocolo: 23422.001935/2021-68**

**Foz Do Iguaçu-PR, 12 de fevereiro de 2021.**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021/CPA/UNILA**

**Participantes:**

Ana Rita Uhle, Representante Docente  
Andressa Rospirski, Representante TAE  
Michael Jackson S. Lira, Procurador Educacional Institucional  
Manuel Salomon Salazar, Representante Docente  
Vanusa Cristina Dario, Representante da Secretaria da Reitoria  
Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira, Representante TAE

**ASSUNTOS TRATADOS**

**1. Transição do mandato da comissão;**

a) Informações gerais:

Em 05/02/2021 foram nomeados os novos membros eleitos, faltando a candidatura de 02 docentes e discentes. A CPA poderá indicar a composição. Sobre a comunidade externa a reitoria irá realizar as indicações. Os membros 2018-2020 e os novos membros somarão esforços na indicação dos membros, sendo formalizados pela nova comissão. A professora Ana Rita contactou docentes convidando-os a participar, mas ainda não há indicações. O professor Manuel se disponibilizou a continuar na comissão.

b) Reunião com a nova CPA:

Sugestão de data 26/02 as 09h. Pontos destaques:

- Dedicção de um técnico exclusivo para a CPA, para poder dar mais continuidade e visibilidade da Comissão;
- Verificar a escala de opções dos questionários e sua quantificação (avaliação docente) no caso da avaliação dos cursos de graduação;

c) Pasta compartilhada no google drive: passar a propriedade para o procurador institucional (michael.lira@unila.edu.br)

d) Relatórios 2020 e 2021:

A atual comissão entende como mais adequado a não realização do relatório 2020-2021, conforme opção apresentada pelo MEC. Será incluído no atual relatório uma justificativa sobre o não envio. O relatório da CPA deve ser postado de acordo com a periodicidade adotada pela IES. No ano passado, a obrigatoriedade da postagem não foi considerada, devido à pandemia. Assim, a IES pode inserir relatório referente aos dois períodos (referência 2019 e 2020), seguindo o ciclo por ela planejado, ou o referente a apenas um período do ciclo, remanejando a complementação para o próximo ano. O prazo limite para envio é dia 31/03/2021.

**2. Relatório parcial 2019-2020;**

Todos devem enviar seu material até 22/02/2021 e Andressa deverá concluir antes da reunião em 26/02/2021.

a) Incluir na introdução a justificativa da não entrega do relatório 2020-2021: Ana Rita

b) Introdução do texto da conclusão: Manuel

c) Anexos: Viviana

- Gráficos dos Questionários (por dimensão e por categoria);
- Roteiros enviados às Pró-reitorias;
- Divulgação da autoavaliação;

d) Formatação final: Andressa

d) Padronização do relatório: leitura de todos .

Não havendo nada a mais a constar, encerra-se o expediente. Eu, Vanusa Cristina Dario, lavro a presente Ata.

*(Assinado digitalmente em 25/02/2021 15:44 )*  
ANA RITA UHLE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1829050

*(Assinado digitalmente em 25/02/2021 12:41 )*  
ANDRESSA ROSPIRSKI  
ADMINISTRADOR  
Matrícula: 2823979

*(Assinado digitalmente em 15/02/2021 00:10 )*  
MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2656207

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 17:47 )*  
MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA  
CHEFE DE COORDENADORIA - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CIRI (10.01.05.02.11)  
Matrícula: 1739987

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 15:07 )*  
VANUSA CRISTINA DARIO  
ADMINISTRADOR  
Matrícula: 2934940

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 17:05 )*  
VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA  
ADMINISTRADOR  
Matrícula: 1957479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **c828014af6**